



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 13/2021

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, na hora e local de costume, reuniu-se a 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária híbrida (telepresencial e virtual), sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador **PLAUTO CARNEIRO PORTO**, presentes a Exma. Sra. Desembargadora **MARIA ROSELI MENDES ALENCAR** e o Exmo. Sr. Desembargador **DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**. A Exma. Sra. Desembargadora **MARIA JOSÉ GIRÃO** e o Exmo. Sr. Desembargador **CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO** (Desembargador da 3ª Turma) estão em gozo de férias regulamentares, mas participaram do julgamento, virtual e telepresencial, respectivamente, para julgar os processos de suas relatorias. Presente ainda, a Ilustre Procuradora do Trabalho, Dra. **ANA VALÉRIA TARGINO DE VASCONCELOS**. E foi, pelo Exmo. Sr. Presidente, declarada aberta a sessão. Constaram da pauta de julgamento 79 (setenta e nove) processos, dos quais 50 (cinquenta) processos foram julgados. Foram adiados 14 (quatorze) processos e 15 (quinze) processos foram retirados de pauta para ficarem sobrestados. Não houve julgamento de embargos declaratórios. Foi decidido por todos os Desembargadores e Desembargadoras participantes deste órgão julgador que, nos termos do Ofício Circular Nº 464, de 15.09.2017, enviado pelo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, então Presidente do C. TST, os recursos que versem sobre o tema tratado no Incidente de Recurso Repetitivo Nº 1001796-60.2014.5.02.0382, não sofreram nenhuma alteração, ficando sobrestados até o pronunciamento definitivo do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Assim, exaurida a pauta, a presidência determinou o encerramento da sessão. E, para constar, eu, Valeska Maria Ribeiro Esmeraldo, Secretária da Primeira Turma, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.